



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 104/2016

Dá nova redação ao inciso I do § 6º do art. 143 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do § 6º do art. 143 da Resolução 19/97 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

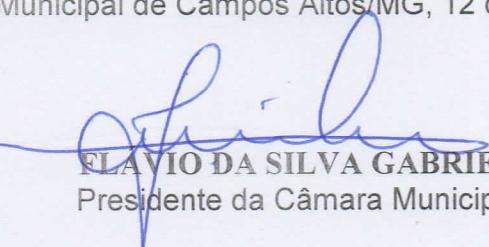
"Art. 143.

§ 6º.

I – *Prova de que a entidade funciona há mais de um ano, não tem fins lucrativos e que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não são remuneradas;*"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 12 de julho de 2016.


FLÁVIO DA SILVA GABRIEL

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução

foi publicado(a) no site

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

no dia 13/07/2016

Por ser verdade firmo a presente, 14/07/2016

Leonardo G. Curi